

LEI ORDINARIA Nº 2020, DE 15.10.92

Dá denominação a vias públicas, denominam-se "av. José Cláudio Grossklaus; R. Giacomo Petruz e R. Paulo Pinto".

Artigo 1º - Ficam denominadas "Avenida Jose Cláudio Grossklaus", "Rua Giacomo Petruz" e "Rua Paulo Pinto", respectivamente, a Avenida "1" e ruas "2" e "3" do Distrito Industrial Serelepe.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.